

**QUALITY SOFTWARE S.A.**

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 35.791.391/0001-94

NIRE 33.3.0027960-1

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária**

**Realizada em 21 de julho de 2017**

*(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização  
contida no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei n.º 6.404/76)*

**1. Data, Horário e Local:** no dia 21 de julho de 2017, às 10 horas, na sede social da Quality Software S.A (“Companhia”), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco nº 114, 4º andar - parte, Centro, CEP 20.040-001.

**2. Convocação, Presença e Quórum de Instalação:** Dispensada a convocação, nos termos do Art. 124 §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e do Artigo 11 §2º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Verificando-se, portanto, quórum suficiente para a instalação da presente Assembleia.

**3. Composição da Mesa:** Sr. Julio Cesar Estevam de Britto Junior – Presidente da Mesa, e Mauricio Miranda de Lima – Secretário.

**4. Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a inclusão de atividades relacionadas à análise e desenvolvimento de sistemas voltados para atividades correlatas ao trânsito e transporte em geral, no objeto social da Companhia, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) Deliberar sobre a celebração, pela Companhia, de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”), para fins de contratação de financiamento no montante de R\$ 6.271.000,00 (seis milhões, duzentos e setenta e um mil reais), conforme aprovado pela Decisão da Diretoria do BNDES nº 258/2017-BNDES, no âmbito do Programa BNDES para o Desenvolvimento da Indústria de Software e Serviços de Tecnologia da Informação – BNDES Prosoft (“Contrato de Financiamento”).

**5. Deliberações Tomadas:** Colocada em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas resolveram:

5.1. Aprovar, por unanimidade de votos, a inclusão de atividades relacionadas à análise e desenvolvimento de sistemas voltados para atividades correlatas ao trânsito e transporte em geral, no

objeto social da Companhia, com a conseqüente alteração do *caput* do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, cuja redação passará a vigorar da seguinte forma:

**“Artigo 3º - A Companhia terá por objeto social:**

**I)** *a prestação de serviços, a empresas e entidades de qualquer natureza ou nacionalidade, de assessoramento, orientação, implantação, elaboração, execução, acompanhamento e revisão de:*

(a) *planos diretores e trabalhos em geral nos setores de informática, auditoria de sistemas, softwares, próprios ou de terceiros;*

(b) *treinamento, desenvolvimento de sistemas de suporte técnico, hardware e software, em geral;*

(c) *design gráfico, editoração eletrônica diagramação;*

(d) *análise e desenvolvimento de sistemas voltados para atividades correlatas ao trânsito, transporte, seguros, gravames, registros eletrônicos de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, comunicação de venda de veículos novos e usados e outras atividades necessárias ao funcionamento do trânsito e transporte, todas as quais demandem acesso aos sistemas e subsistemas dos órgãos oficiais de trânsito para a consecução dos referidos serviços, bem como programação, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, suporte técnico em informática, incluindo instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados e o planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;*

**II)** *quaisquer atividades outras com afinidade com as expressas neste capítulo;*  
*e*

**III)** *a participação em outras sociedades como sócia ou acionista.”*

5.2. Uma vez que o Contrato de Financiamento impõe determinadas restrições para a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia e considerando que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, na presente data, a celebração do referido instrumento, aprovar, com a abstenção da acionista BNDES Participações S.A., a celebração do Contrato de Financiamento, cujos recursos serão empregados pela Companhia no plano de fortalecimento da oferta de seus produtos ao mercado,

através de investimentos em pesquisa, desenvolvimento, marketing e comercialização desses produtos.

5.3. Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata da sob a forma de sumário, conforme permitido pelo Art. 130, § 1º da Lei das S.A.

**6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas, juntamente com o Presidente e o Secretário da Mesa. Assinaturas: *Mesa:* Julio Cesar Estevam de Britto Junior (Diretor Presidente) – Presidente, e Mauricio Miranda de Lima – Secretário. *Acionistas:* BNDES Participações S.A., representada por Pedro Marinho Abreu; Fundo Capital Tech II – Fundo de Investimento em Participações, representado por Mauricio Miranda de Lima; Julio Cesar Estevam de Britto Junior; Julio Cesar Estevam de Britto; Alexandre da Cruz Fidalgo; Jairo Pereira Barboza; Caio Serodio Nogueira; e Marcio Antonio R. Alves.

Confere com a original lavrada em Livro próprio.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2017